



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 227

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			55
Poder Executivo.....	1	23	
Vice Governadoria.....		24	
Casa Civil.....		24	
Secretaria de Estado de Governo.....	7	25	55
Secretaria de Estado de Fazenda.....	8	25	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	11	26	55
Secretaria de Estado de Saúde.....		29	57
Secretaria de Estado de Educação.....	12	35	59
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	40	59
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		46	63
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	15	46	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	47	65
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	18		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		49	65
Secretaria de Estado da Mulher.....	19	49	66
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		49	66
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			68
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		50	68
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	19		69
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		51	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		52	70
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		53	71
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	20	54	72
Secretaria de Estado de Turismo.....			72
Secretaria de Estado de Trabalho.....	20		73
Controladoria Geral.....		54	
Defensoria Pública.....		54	
Procuradoria-Geral.....		54	
Tribunal de Contas.....	22		73
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	22		
Ineditorial.....			74

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.992, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Institui o Participa DF, plataforma integrada de participação social do Poder Executivo Distrital. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos VII e X, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a disciplina do art. 3º da Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, e observando

o § 2º do art. 12 c/c inciso I do art. 55, ambos do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Participa DF, plataforma de participação social do Poder Executivo distrital, com a finalidade de contribuir para o exercício da cidadania, por meio do relacionamento com o usuário do serviço público e do fortalecimento da cultura de transparência.

§1º O Participa DF será acessado por meio do endereço eletrônico "participa.df.gov.br".

§2º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal realizar a gestão do Participa DF. Art. 2º Os serviços de ouvidoria e de acesso à informação, de que trata a Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012, e a Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, respectivamente, serão acessados por meio do Participa DF.

Art. 3º O Participa DF será de uso obrigatório para:

I - registro e tratamento das manifestações recebidas pelo Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF, por meio da Central telefônica 162, internet ou presencialmente nas unidades especializadas de ouvidoria dos órgãos e das entidades;

II - registro de pedidos de acesso à informação, realizados por meio da internet ou presencialmente, no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, que funciona nas unidades seccionais de ouvidoria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.993, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Residencial Fazenda Santa Maria, localizado no Setor Habitacional Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, a Lei Complementar nº 710, de 06 de setembro de 2005, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 00390-00000066/2019-53, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Residencial Fazenda Santa Maria, localizado no Setor Habitacional Meireles, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 059/2021, no Memorial Descritivo - MDE 059/2021 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 059/2021 e NGB 142/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdur.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 07 de dezembro de 2022
134º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.994, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04033-00002283/2022-30, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.